



# FASE INTERNA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto à aquisição de tinta e microesferas de vidro para sinalização viária do Município de Francisco Beltrão.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Com o objetivo de proporcionar segurança e fluidez à circulação de veículos e pedestres, precisando dotar a cidade de vias bem sinalizadas, torna-se necessária Ata de Registro de Preço para aquisição de tintas e microesferas de vidro para a execução de serviços de demarcação de pavimentos em vias públicas do Município de Francisco Beltrão de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e conforme as necessidades do Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETTRAN.

### 3 – JUSTIFICATIVA:

Atender as necessidades de sinalização viária horizontal nas ruas do Município de Francisco Beltrão.

A quantidade solicitada neste termo se dá pela grande demanda de solicitação de pintura viária, visto que as ruas do município estão com a pintura danificada e em alguns pontos já se encontram sem demarcações e a licitação vigente vence no dia 30/06/2017.

Quanto às quantidades solicitadas foi baseada nos pedidos dos anos anteriores.

Conforme cotações prévias realizadas em empresas pertinentes ao ramo, anexas ao presente termo de referência foi feita a estimativa de custos dos produtos solicitados a serem utilizados nas vias do município.

### 4 – ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTAR DO OBJETO:

Os produtos ofertados deverão ter validade mínima de 12(doze) meses, a partir da data da entrega.

A empresa vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem



como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalização quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

## **5 – CRONOGRAMA:**

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada (sem ônus de entrega) conforme demanda de serviços e de acordo com as solicitações do órgão de trânsito, no período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da celebração do contrato.

## **6 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:**

Os produtos/materiais, objeto de licitação, deverão ser entregues no Município de Francisco Beltrão – Pr., parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Planejamento – Departamento Beltronense de Transito – DEBETAN, no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, sito a Rua Marília, 665 – Bairro Padre Ulrico;

## **7 – PRAZO DE ENTREGA:**

O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da solicitação.

A entrega do objeto dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, conforme acima citado.

## **8 – OBRIGAÇÕES:**

### **DA CONTRADA:**

Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos.

A empresa deverá fornecer produtos com garantia conforme exigidos nas especificações e estar em conformidade com as normas vigentes.

### **DO CONTRATANTE:**

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;

Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a



substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## 9 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRILICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-9050/2004, COR AZUL, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	100	R\$ 308,33	R\$ 30.833,00
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRILICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR PRETO, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	50	R\$ 269,33	R\$ 13.466,50
3	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRILICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR BRANCA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	800	R\$ 271,66	R\$ 217.328,00
4	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRILICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR VERMELHA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	50	R\$ 310,33	R\$ 15.516,50
5	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRILICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	800	R\$ 277,00	R\$ 221.600,00
6	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRILICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR LARANJA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	50	R\$ 313,66	R\$ 15.683,00
7	MICROESFERA DE VIDRO DROPON, EMBALAGEM 25 KG CADA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: DEVEM APRESENTAR RESISTENCIA AO CLORETO DE CÁLCIO, NÃO DEVEM APRESENTAR SUPERFICIE EMBARAÇADA, RESISTÊNCIA AO	SC	2.000	R\$ 191,33	R\$ 382.660,00



ÁCIDO CLORIDRICO, RESISTÊNCIA A ÁGUA, RESISTENCIA AO SULFETO DE SÓDIO, NO MINIMO 65% DE TEOR SILICA, INDICE DE REFRAÇÃO DE NO MINIMO 1.50, DENSIDADE DE MASSA DE 2,4G/CM <sup>3</sup> E 2,6G/CM <sup>3</sup> , AS MICROESFERAS DEVEM SER LIMPAS, CLARAS, REDONDAS, INCOLORES E ISENTAS DE MATÉRIAS ESTRANHAS, NO MÁXIMO 1% PODEM SER QUEBRADOS OU CONTER PARTICULAS DE VIDRO NÃO FUNDIDO E ELEMENTOS ESTRANHOS, NO MÁXIMO 10% PODEM SER FRAGMENTOS AVÓIDES, DEFORMADOS, GERMINADOS OU BOLHAS GASOSAS. NORMAS NBR6823, NBR6824, NBR6825, NBR6826, NBR6828, NBR6829, NBR6832, NBR6833, NBR NM-ISSO2395, NBR NM-ISSO 3310-1 E NBR NM-ISSO 3310-2 DA ABNT.				
VALOR TOTAL			R\$ 897.087,00	

### 10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, será de Gerência em Trânsito – 509.

### 11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela diretora de trânsito Marilda Galvan Ribeiro, responsável pelo Departamento Beltronense de Trânsito (DEBETTRAN) e os agentes da autoridade de trânsito Nivaldo Malaquias de Paula e Vandrigo v. Hang.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:





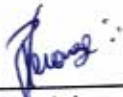
- Data de envio do termo 29/05/2017
- Secretaria Municipal de Planejamento/DEBETTRAN
- Anexos a este Termo encontram-se os orçamentos que deram base ao valor estimado.

### 13 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 08/06 /2017

  
\_\_\_\_\_  
Marilda Galvan Ribeiro  
Diretora Debetran

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Pedron  
Secretário Planejamento

  
\_\_\_\_\_  
Pedrinho Veroneze  
Secretário Administração

  
\_\_\_\_\_  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

### 14 - ANEXOS



MADEVIA EIRELI - EPP

RUA AUGUSTO GNEIDING, nº 810 - BLOCO B - RIO NEGRINHO/SC

Telefone Licitações: 55 3303 4757

CNPJ: 05.197.303.0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL 254425739

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 44673

Banco: Brasil S/A Conta Corrente: 28.328-2 Agência: 1394-3 Cidade: RIO NEGRINHO/SC

Rio Negrinho-SC, 15 de Maio de 2017.

Ao

DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÂNSITO

Ref: Orçamento

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRILICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AZUL, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
02	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRILICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR PRETO, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
03	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRILICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR BRANCA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	800	R\$ 300,00	R\$ 240.000,00
04	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRILICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR VERMELHA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
05	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRILICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	800	R\$ 300,00	R\$ 240.000,00
06	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRILICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR LARANJA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00

MADEVIA EIRELI - EPP

CNPJ Nº 05.197.303/0001-60

RUA AUGUSTO GNEIDING - BLOCO B RIO NEGRINHO/SC

FONE/FAX: 055 3303 4757 LICITACOES

FONE COMERCIAL: 47 3644 5002

E-MAIL: MADEVIA@LIVE.COM

# MADEVIA

MADEVIA EIRELI - EPP

RUA AUGUSTO GNEIDING, nº 810 - BLOCO B - RIO NEGRINHO/SC

Telefone Licitações: 55 3303 4757

CNPJ: 05.197.303.0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL 254425739

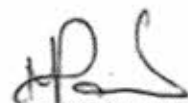
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 44673

Banco: Brasil S/A Conta Corrente: 28.328-2 Agência: 1394-3 Cidade: RIO NEGRINHO/SC

2

07	MICROESFERA DE VIDRO DROP-ON, EMBALAGEM 25 KG CADA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: DEVEM APRESENTAR RESISTENCIA AO CLORETO DE CÁLCIO, NÃO DEVEM APRESENTAR SUPERFICIE EMBARAÇADA, RESISTÊNCIA AO ÁCIDO CLORIDRICO, RESISTÊNCIA A ÁGUA, RESISTENCIA AO SULFETO DE SÓDIO, NO MINIMO 65% DE TEOR SILICA, INDICE DE REFRAÇÃO DE NO MINIMO 1.50, DENSIDADE DE MASSA DE 2,4G/CM³ E 2,6G/CM³, AS MICROESFERAS DEVEM SER LIMPAS, CLARAS, REDONDAS, INCOLORES E ISENTAS DE MATÉRIAS ESTRANHOS, NO MÁXIMO 1% PODEM SER QUEBRADOS OU CONTER PARTICULAS DE VIDRO NÃO FUNDIDO E ELEMENTOS ESTRANHOS, NO MÁXIMO 10% PODE CONTER FRAGMENTOS AVÓIDES, DEFORMADOS, GERMINADOS OU BOLHAS GASOSAS CONFORME NBR-1599;2005 NORMAS NBR6823, NBR6824, NBR6825, NBR6826, NBR6828, NBR6829, NBR6832, NBR6833, NBR NM-ISSO2395, NBR NM-ISSO 3310-1 E NBR NM-ISSO 3310-2 DA ABNT.	SC	2.000	RS 240,00	RS 480.000,00
----	---	----	-------	-----------	---------------

Sem mais para o momento,



Mardia Helena da Paixão

RG nº 403.4407843

CPF nº 342.141.000-34

MADEVIA EIRELI - EPP  
 CNPJ Nº 05.197.303/0001-60  
 RUA AUGUSTO GNEIDING - BLOCO B RIO NEGRINHO/SC  
 FONE/FAX: 055 3303 4757 LICITACOES  
 FONE COMERCIAL: 47 3644 5002  
 E-MAIL: MADEVIA@LIVE.COM





Orçamento : 056-2017

À  
 DEBETRAN-Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN.  
 ATT Sra.: Ilianes  
[debetran@mtm.pr.gov.br](mailto:debetran@mtm.pr.gov.br)

Segue nosso orçamento conforme solicitado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRILICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AZUL, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	100	325,00	32.500,00
02	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRILICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR PRETA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	50	218,00	10.900,00
03	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRILICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR BRANCA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	800	225,00	180.000,00
04	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRILICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR VERMELHA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	50	331,00	16.550,00
05	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRILICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	800	231,00	184.800,00
06	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRILICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR LARANJA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	50	331,00	16.550,00

CNPJ.: 06.223.049/0001-90

INSCR. EST.: 90304620-14

SINALPAVI SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA  
 Rua Nicarágua, nº 298, Centro - CEP 83320-380 - Pinhais - Paraná  
 41 - 3033-2828 [sinalpavi@sinalpavi.com.br](mailto:sinalpavi@sinalpavi.com.br)



07	MICROESFERA DE VIDRO DROP-ON, EMBALAGEM 25 KG CADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVEM APRESENTAR RESISTÊNCIA AO CLORETO DE CÁLCIO, NÃO DEVEM APRESENTAR SUPERFÍCIE EMBARAÇADA, RESISTÊNCIA AO ÁCIDO CLORÍDRICO, RESISTÊNCIA À ÁGUA, RESISTÊNCIA AO SULFETO DE SÓDIO, NO MÍNIMO 65% DE TEOR SILICA, ÍNDICE DE REFRAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.50, DENSIDADE DE MASSA DE 2,4G/CM³ E 2,6G/CM³, AS MICROESFERAS DEVEM SER LIMPAS, CLARAS, REDONDAS, INCOLORES E ISENTAS DE MATÉRIAS ESTRANHOS, NO MÁXIMO 1% PODEM SER QUEBRADOS OU CONTER PARTÍCULAS DE VIDRO NÃO FUNDIDO E ELEMENTOS ESTRANHOS, NO MÁXIMO 10% PODE CONTER FRAGMENTOS AVÓIDES, DEFORMADOS, GERMINADOS OU BOLHAS GASOSAS CONFORME NBR-1599:2005 NORMAS NBR6823, NBR6824, NBR6825, NBR6826, NBR6828, NBR6829, NBR6832, NBR6833, NBR NM-ISSO2395, NBR NM-ISSO 3310-1 E NBR NM-ISSO 3310-2 DA ABNT.	SC	2.000	144,00	288.000,00
----	---	----	-------	--------	------------

Valor total: R\$ 729.250,00 (setecentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais)

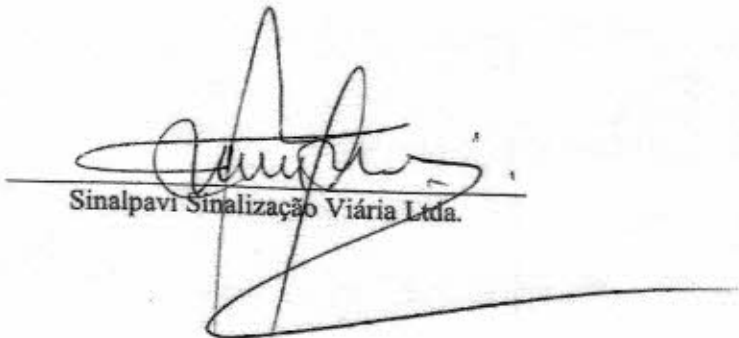
Prazo pagamento: 30 (trinta) dias;

Prazo entrega: 30 (trinta) dias;

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas

Pinhais, 18 de abril de 2017.



Sinalpavi Sinalização Viária Ltda.

CNPJ.: 06.223.049/0001-90

INSCR. EST.: 90304620-14

SINALPAVI SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA  
 Rua Nicarágua, nº 298, Centro - CEP 83320-380 - Pinhais - Paraná  
 41 - 3033-2828 [sinalpavi@sinalpavi.com.br](mailto:sinalpavi@sinalpavi.com.br)



VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - EPP  
 RUA JOSÉ BULLA JARDIM INTERNORTE, 62  
 MARINGÁ - PR - 87045280  
 FONE : 44 3024 - 9920 Email : viaverdesinalizacao@hotmail.com  
 CNPJ: 12.436.735/0001-41 IE: 9053091706

## Orçamento 12731

EMIÇÃO 24/04/2017 11:22:26  
 Página 1 of 1

Data: 24/04/2017 Empresa: VIA Status: ORÇAMENTO Tipo: VENDA CONSUMIDOR | Nro Ped. Vend.: COTACAO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO  
 CNPJ/CPF: 77.816.510/0001-66 Insc. Est./RG: ISENT0  
 End.: RUA OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS,1000

Nome Fant.: P. M. FRANCISCO BELTRAO  
 Fone: 46 3520-2121  
 Bairro: CENTRO  
 Contato: SRA. SILVANA  
 Cidade: FRANCISCO BELTRAO PR  
 Vr. Moeda: 1,000  
 CEP: 85601-030

Vendedor: VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - EPP  
 E-mail: viaverdesinalizacao@hotmail.com

Comissão: 0,00% Tabela: TABELA GERAL

Referência	Produto	NCM	Qtd	UN	%IP	Vlr Unitário	Vlr ICMS Subst	% S.T.	Vlr Unit Total	Vlr Total	
1)	004.002 ME Micro Estera de Vidro Drop On - Saco 25 Kg	70182000	2.000,00	SC	0,00	190,00000	0,00	0,00	190,00	380.000,00	
2)	01.001 BLDS Tinta pl Demarcacao Viaria Branca NBR 11862 Bld 18 L	32081010	800,00	BLD	0,00	290,00000	0,00	0,00	290,00	232.000,00	
3)	01.002 BLDS Tinta pl Demarcacao Viaria Amarela NBR 11862 Bld 18 L	32081010	800,00	BLD	0,00	300,00000	0,00	0,00	300,00	240.000,00	
4)	01.002 BLDS Tinta pl Demarcacao Viaria Laranja NBR 11862 Bld 18 L	32081010	50,00	BLD	0,00	310,00000	0,00	0,00	310,00	15.500,00	
5)	01.003 BLDS Tinta pl Demarcacao Viaria Preta NBR 11862 Bld 18 L	32081010	50,00	BLD	0,00	290,00000	0,00	0,00	290,00	14.500,00	
6)	01.004 BLDS Tinta pl Demarcacao Viaria Azul NBR 11862 Bld 18 L	32081010	100,00	BLD	0,00	300,00000	0,00	0,00	300,00	30.000,00	
7)	01.005 BLDS Tinta pl Demarcacao Viaria Vermelha NBR 11862 Bld 18 L	32081010	50,00	BLD	0,00	300,00000	0,00	0,00	300,00	15.000,00	
Desc: 0,00% + 0,00% + 0,00% + 0,00% + 0,00% + 0,00% + 0,00% + 0,00% + 0,00% = 0,00%										0,00	927.000,00

Prazo Pagto / F. Cobrança: 30 DIAS / DEPOSITO BANCARIO  
 Prev. Entrega: 4 dias  
 Prazo de Validade: 60 dias

Frete por Conta: Emitente  
 Transportadora:

Frete: 0,00  
 Vlr IP/ Outros: 0,00  
 Vlr Desconto: 0,00  
**Total: 927.000,00**

Obs.: ELABORADO POR RUBENS

MARCA INCOVIA

Obs Nota: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.

Data da Aprovação

Data da Entrega

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

MAPA EXEMPLAR DE PREÇO

Item	Especificação	Unidade	Quant	MADEVIA	VIAVERDE	SINALPAVI	Valor Unit Médio R\$
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRILICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-9050/2004, COR AZUL, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	und	100	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 325,00	R\$ 308,33
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRILICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR PRETO, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	und	50	R\$ 300,00	R\$ 290,00	R\$ 218,00	R\$ 269,33
3	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRILICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR BRANCA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	und	800	R\$ 300,00	R\$ 290,00	R\$ 225,00	R\$ 271,66
4	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRILICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR VERMELHA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	und	50	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 331,00	R\$ 310,33
5	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRILICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	und	800	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 231,00	R\$ 277,00
6	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRILICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR LARANJA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	und	50	R\$ 300,00	R\$ 310,00	R\$ 331,00	R\$ 313,66
7	MICROESFERA DE VIDRO DROPON, EMBALAGEM 25 KG CADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVEM APRESENTAR RESISTÊNCIA AO CLORETO DE CÁLCIO, NÃO DEVEM APRESENTAR SUPERFÍCIE EMBARAÇADA, RESISTÊNCIA AO ÁCIDO CLORÍDRICO, RESISTÊNCIA A ÁGUA, RESISTÊNCIA AO SULFETO DE SÓDIO, NO MÍNIMO 65% DE TEOR SILICA, ÍNDICE DE REFRAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.50, DENSIDADE DE MASSA DE 2,4G/CM³ E 2,6G/CM³, AS MICROESFERAS DEVEM SER LIMPAS, CLARAS, REDONDAS, INCOLORES E ISENTAS DE MATÉRIAS ESTRANHAS, NO MÁXIMO 1% PODEM SER QUEBRADOS OU CONTER PARTICULAS DE VIDRO NÃO FUNDIDO E ELEMENTOS ESTRANHOS, NO MÁXIMO 10% PODEM SER FRAGMENTOS AVÓIDES, DEFORMADOS, GERMINADOS OU BOLHAS GASOSAS. NORMAS NBR6823, NBR6824, NBR6825, NBR6826, NBR6828, NBR6829, NBR6832, NBR6833, NBR NM-ISO2395, NBR NM-ISO 3310-1 E NBR NM-ISO 3310-2 DA ABNT.	und	2.000	R\$ 240,00	R\$ 190,00	R\$ 144,00	R\$ 191,33



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
- 2- Não compromete os gastos mínimos destinados a saúde e educação.

### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	113/2017
DATA DO PROCESSO:	13/06/2017
MODALIDADE:	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>
OBJETO DO PROCESSO:	<b>REGISTRO DE PREÇOS</b> para tinta e microesferas de vidro, para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	<b>R\$ 897.087,00</b>

### II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

### III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 1501 – Um Novo Trânsito na Cidade  
 Código 31: Manutenção do DEBETRAN;  
 Código 30: Manutenção do Sistema Rotativo Faixa azul

### IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
6160	13.003	15.452.1501.2.013	3.3.90.30.44.00	509	430.362,88
6280		15.452.1501.2.014		013	81.881,88

Obs: Saldo orçamentário em: 09/06/2017

Obs: O saldo orçamentário é correspondente aos meses em execução no exercício.

### V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos DEBETRAN e Faixa Azul

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2017.

  
 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
 CRC/PR 052130/P-2





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000014

PARECER JURÍDICO N.º 0610/2017

REQUERENTES : DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÂNSITO  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE TINTA E MICROESFERAS DE VIDRO

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o Departamento Beltronense de Trânsito pretende a aquisição de tintas e microesferas de vidro para a execução de serviços de demarcação e sinalização de pavimentos em vias públicas do Município, ao custo máximo de R\$ 897.087,00 (oitocentos e noventa e sete mil e oitenta e sete reais), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994).

<sup>2</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000015

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** por tratar-se aquisição de produtos comuns, o pregão eletrônico é a modalidade adequada para a licitação pretendida (artigo 1º da Lei n.º 10.520/02), assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02).
- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi adequadamente justificada a quantidade pretendida com base na grande demanda de solicitação de pintura viária e de acordo com os pedidos dos anos anteriores;
- (iv) **Justificativa do Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: Madevia Eireli – EPP, Sinalpavi Sinalização Viária Ltda e Via Verde Sinalização Viária Eireli – EPP, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Editais:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93 e no art. 48, inc. F e III<sup>5</sup>, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que nas aquisições de bens de natureza divisível, como é o caso, o edital deverá contemplar uma cota de até 25% do objeto para a contratação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, bem como realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas

<sup>5</sup> "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"

<sup>6</sup> "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 246/2017

Termo de Referência

000017

Página: 1

<b>Solicitação</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
<b>246</b>	<b>Aquisição de Material</b>	13/06/2017	10
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
1659-4	ANTONIO PEDRON	467/2017	468
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
38	Departamento de Planejamento Urbano	30 dias apos a emiss	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Nome		Forma	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo	30 dias apos a emiss	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local		365 Dias	

### Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS para tinta e microesferas de vidro, para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas

### Lote

**001 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016820	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR PRETA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	50,00	269,33	13.466,50
016822	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR VERMELHA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	50,00	310,33	15.516,50
035937	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR LARANJA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	50,00	313,66	15.683,00
056324	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AZUL, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	100,00	308,33	30.833,00
				<b>TOTAL</b>	<b>75.499,00</b>

### Lote

**002 ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016818	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	600,00	277,00	166.200,00
016819	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR BRANCA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	600,00	271,66	162.996,00
051108	MICROESFERA DE VIDRO DROPON, EMBALAGEM 25 Kg CADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVEM APRESENTAR RESISTÊNCIA AO CLORETO DE CÁLCIO, NÃO DEVEM APRESENTAR SUPERFÍCIE EMBARAÇADA, RESISTÊNCIA AO ÁCIDO CLORIDRICO, RESISTÊNCIA A ÁGUA, RESIST-ENCIA AO SULFETO DE SÓDIO, NO MÍNIMO 65% DE TEOR SILICA, ÍNDICE DE REFRAÇÃO DE NO MÍNIMO 1,50, DENSIDADE DE MASSA DE 2,4G/CM <sup>3</sup> E 2,6G/CM <sup>3</sup> , AS MICROESFERAS DEVEM SER LIMPAS, CLARAS, REDONDAS, INCOLORES E ISENTAS DE MATÉRIAS ESTRANHAS, NO MÁXIMO 1% PODEM SER QUEBRADOS OU CONTER PARTICULAS DE VIDRO NÃO FUNDIDO E ELEMENTOS ESTRANHOS, NO MÁXIMO 10% PODEM SER FRAGMENTOS OVÓIDES, DEFORMADOS, GERMINADOS OU BOLHAS GASOSAS. NORMAS NBR 6823, NBR 6824, NBR6825, NBR6826, NBR 6827, NBR 6828, NBR 6829, NBR 6832, NBR 6833, NBR NM-ISO2395, NBR NM-ISSO 3310-1 E NBR NM-ISSO 3310-2 DA ABNT	SC	1.500,00	191,33	286.995,00
				<b>TOTAL</b>	<b>616.191,00</b>

### Lote

**003 ITENS COM COTA DE 25% PARA ME/EPP**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016818	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	BALDE	200,00	277,00	55.400,00
016819	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR BRANCA, EM EMBALAGEM	BALDE	200,00	271,66	54.332,00



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 246/2017

Termo de Referência

000017

Página:2

	COM 18 LITROS.				
051108	MICROESFERA DE VIDRO DROPON, EMBALAGEM 25 Kg CADA, COM AS SEGUINTE	SC	500,00	191,33	95.655,00
	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVEM APRESENTAR RESISTÊNCIA AO CLORETO DE CÁLCIO, NÃO DEVEM APRESENTAR SUPERFÍCIE EMBARAÇADA, RESISTÊNCIA AO ÁCIDO CLORÍDRICO, RESISTÊNCIA A ÁGUA, RESISTÊNCIA AO SULFETO DE SÓDIO, NO MÍNIMO 65% DE TEOR SILICA, ÍNDICE DE REFRAÇÃO DE NO MÍNIMO 1,50, DENSIDADE DE MASSA DE 2,4G/CM <sup>3</sup> E 2,6G/CM <sup>3</sup> , AS MICROESFERAS DEVEM SER LIMPAS, CLARAS, REDONDAS, INCOLORES E ISENTAS DE MATÉRIAS ESTRANHAS, NO MÁXIMO 1% PODEM SER QUEBRADOS OU CONTER PARTICULAS DE VIDRO NÃO FUNDIDO E ELEMENTOS ESTRANHOS, NO MÁXIMO 10% PODEM SER FRAGMENTOS OVÓIDES, DEFORMADOS, GERMINADOS OU BOLHAS GASOSAS. NORMAS NBR 6823, NBR 6824, NBR6825, NBR6826, NBR 6827, NBR 6828, NBR 6829, NBR 6832, NBR 6833, NBR NM-ISO2395, NBR NM-ISSO 3310-1 E NBR NM-ISSO 3310-2 DA ABNT				
				<b>TOTAL</b>	<b>205.397,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>897.087,00</b>



**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2017 – UASG 987565  
COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de julho de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para tinta e microesferas de vidro, para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas.**  
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 04 de julho de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2017.

  
NÁDIA DALL AGNOL  
Pregoeira





**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 113/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 468/2017**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 04/07/2017**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**  
**www.comprasnet.gov.br “Acesso Identificado”**

**COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para tinta e microesferas de vidro, para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**04 de julho de 2017 às 14h00min**

**UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**  
**Local da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 1253, de 16 de maio de 2017.

**1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

- 1.1. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **04 de julho de 2017 às 14h00min**, no site **www.comprasnet.gov.br**.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 04 de julho de 2017 às 14h00min, no site www.comprasnet.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**

- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO** (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

## 2 – DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a **REGISTRO DE PREÇOS para tinta e microesferas de vidro, para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br** e **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 2.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, telefone nº (46) 3520-2124.

## 3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto 3.722/2001, com a redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.
- 3.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 3.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 3.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
  - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
  - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
  - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
  - f) Sob processo de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

- 3.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:
- 3.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
  - 3.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
  - 3.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.
- 3.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 3.4.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

#### 4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos a pregoeira e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
  - 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
  - 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

#### 5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, do Decreto nº 056/2006), no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 5.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do PREGÃO.

- 5.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.
- 5.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6. Todos os procedimentos da licitação seguirão o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006, devendo as licitantes interessadas declarar tal condição para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo sistema.
- 5.6.1. A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (**Anexo V**).
- 5.6.2. No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o § 3º do artigo 1º deste decreto poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
- 5.6.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

## 6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A participação no PREGÃO dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 04 de julho de 2017 às 14h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 12.2.3.
- 6.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.
- 6.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.
- 6.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

## 7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1 Na data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, em conformidade com o subitem 6.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, com o acolhimento das propostas de preços recebidas.
- 7.2 Análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas:
- cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
  - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
  - que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.**
- 7.3.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.
- 7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.3.3 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 7.3.4 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 7.3.5 Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
- 7.3.6 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

## 8 – A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para a sua aceitação.
- 8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4 Serão aceitos lances cujos valores possuem **até 02 (duas) casas decimais.**
- 8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 8.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.7 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.7.1 A pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.7.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes.
- 8.8 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.9.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, A pregoeira se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.
- 8.10 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
- 8.10.1 O licitante após convocado deverá anexar os documentos solicitados no prazo de 03 (três) horas, que poderá ser alterado pela pregoeira. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat, prorrogação do mesmo.
- 8.10.2 Passado o tempo determinado sem manifestação via chat do licitante, terá a sua proposta recusada.
- 8.11 Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos digitalizados, serão analisados pela pregoeira, sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo de contratação.
- 8.12 A(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, para a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – 2º andar –, Francisco Beltrão – PR, no **original ou cópia autenticada**, os documentos relacionados no item 13 deste Edital, bem como sua proposta de preços, com os preços unitário por item, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

## 9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.

- 9.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 9.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 9.7 Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto desse certame, A pregoeira fará uso da funcionalidade "EM ANÁLISE" com o encerramento da sessão pública para os demais.
- 9.8 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 9.9 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 9.10 **Cota Principal** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 9.11 **Cota Reservada** – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação **exclusiva** de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 9.12 Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
- 9.12.1 LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.
- 9.12.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

9.12.3 **MUNICÍPIOS:** Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

9.13 Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

9.14 Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.

#### 10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

#### 11 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

11.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

11.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

#### 12 – DA PROPOSTA ESCRITA E ELETRÔNICA

12.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da aceitação.

12.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

- 12.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do **Anexo II**, impressa preferencialmente em papel timbrado do Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, devendo dela constar, obrigatoriamente:
- 12.2.1 Nome ou razão social do Licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;
  - 12.2.2 Prazo de validade, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de sua apresentação.
  - 12.2.3 Todas as características do produto tais como marca/procedência e descrição, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.
  - 12.2.4 **Preço unitário**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do **Anexo I** do presente Edital.
    - 12.2.4.1 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.
    - 12.2.4.2 O preço referido no subitem 12.2.4 **poderá possuir até 02 (duas) casas decimais** e por extenso, prevalecendo o valor descrito por extenso.
- 12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 12.4 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

### 13 – DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 13.1.1 **à habilitação jurídica.**
  - 13.1.2 **à qualificação econômico-financeira**
  - 13.1.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
  - 13.1.4 **inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública**
  - 13.1.5 **ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**
- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: **nadia@franciscobeltrao.com.br**, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope

fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.

13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**

13.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação,** sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.2.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DESCLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".**

13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.4.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, **substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.4.3.5; 13.4.3.6;**

13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



- 13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.5.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 13.5.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 13.5.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 13.5.2.5 Para fins do subitem 13.5.2.1., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

- 13.5.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
  - 13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
  - 13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - 13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - 13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
  - 13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
  - 13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
    - 13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
  - 13.5.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13.5.4 A documentação relativa à **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 13.5.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.5.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 13.5.6.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**

- 13.5.6.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**
- 13.5.7 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.5.8 **O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.**

#### 14 – DOS RECURSOS

- 14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor.
- 14.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
- 14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- 14.6 Os recursos terão efeito suspensivo.
- 14.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 3º andar - telefone (046) 3520-2126.

#### 15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira,



ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 16 – DO PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 Não haverá reajuste de preço.
- 17.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 897.087,00 (oitocentos e noventa e sete mil oitenta e sete reais)**.
- 17.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados aos Recursos DEBETRAM e Faixa Azul. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6160	13.003	15.452.1501.2.013	3.3.90.30.44.00	509
6280		15.452.1501.2.014		013

## 18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo II deste Edital
- 18.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

- 18.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 18.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no site [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 18.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 18.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

## 19 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 19.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

## 20 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 **O prazo de entrega dos produtos será de acordo o item 2.1 do ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Planejamento.**
- 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Planejamento diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.2.1.1 **Na hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.2.2.1 **Na hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço

inicialmente contratado.

20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 21 – DAS PENALIDADES

21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.

21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.

21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus



fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/).

23.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo

Pregoeiro.

- 23.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 23.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.



23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO I-A</b>	Especificações Complementares da Tinta
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO VII</b>	Termo de Indicação de Colaborador Responsável

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2017.

.....  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 113/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para tinta e microesferas de vidro, para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas**

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I – DESCRIÇÃO:**

1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para tinta e microesferas de vidro, para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Planejamento, informar à Comissão se o serviço ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

**ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**

Item	Código	Especificações	Quantidade estimada	Unidade	Preço unitário máximo estimado R\$
1	16820	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR PRETA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	50	BALDE	269,33
2	16822	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR VERMELHA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	50	BALDE	310,33
3	35937	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR LARANJA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	50	BALDE	313,66
4	56324	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AZUL, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	100	BALDE	308,33

**ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Código	Especificações	Quantidade estimada	Unidade	Preço unitário máximo estimado R\$
5	16818	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	600	BALDE	277,00
6	16819	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR BRANCA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	600	BALDE	271,66
7	51108	MICROESFERA DE VIDRO DROPON, EMBALAGEM 25 Kg CADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - DEVEM APRESENTAR RESISTÊNCIA AO CLORETO DE CÁLCIO, NÃO DEVEM APRESENTAR SUPERFÍCIE EMBARAÇADA, RESISTÊNCIA AO ÁCIDO CLORÍDRICO, RESISTÊNCIA A ÁGUA, RESISTÊNCIA AO SULFETO DE SÓDIO, NO MÍNIMO 65% DE TEOR SILICA, ÍNDICE DE REFRAÇÃO DE NO MÍNIMO 1,50, DENSIDADE DE MASSA DE 2,4G/CM³ E 2,6G/CM³, AS MICROESFERAS DEVEM SER LIMPAS, CLARAS, REDONDAS, INCOLORES E ISENTAS DE MATÉRIAS ESTRANHAS, NO MÁXIMO 1% PODEM SER QUEBRADOS OU CONTER PARTICULAS DE VIDRO NÃO FUNDIDO E ELEMENTOS ESTRANHOS, NO MÁXIMO 10% PODEM SER FRAGMENTOS OVÓIDES, DEFORMADOS, GERMINADOS OU BOLHAS GASOSAS. NORMAS NBR 6823, NBR 6824, NBR6825, NBR6826, NBR 6827, NBR 6828, NBR 6829, NBR 6832, NBR 6833, NBR NM-ISO2395, NBR NM-ISSO 3310-1 E NBR NM-ISSO 3310-2 DA ABNT	1500	SACO	191,33

**COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP**

Item	Código	Especificações	Quantidade estimada	Unidade	Preço unitário máximo estimado R\$
8	16818	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	200	BALDE	277,00
9	16819	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR BRANCA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	200	BALDE	271,66
10	51108	MICROESFERA DE VIDRO DROPON, EMBALAGEM 25 Kg CADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVEM APRESENTAR RESISTÊNCIA AO CLORETO DE CÁLCIO, NÃO DEVEM APRESENTAR SUPERFÍCIE EMBARAÇADA, RESISTÊNCIA AO ÁCIDO CLORÍDRICO, RESISTÊNCIA A ÁGUA, RESISTÊNCIA AO SULFETO DE SÓDIO, NO MÍNIMO 65% DE TEOR SILICA, ÍNDICE DE REFRAÇÃO DE NO MÍNIMO 1,50, DENSIDADE DE MASSA DE 2,4G/CM³ E 2,6G/CM³, AS MICROESFERAS DEVEM SER LIMPAS, CLARAS, REDONDAS, INCOLORES E ISENTAS DE MATÉRIAS ESTRANHAS, NO MÁXIMO 1% PODEM SER QUEBRADOS OU CONTER PARTICULAS DE VIDRO NÃO FUNDIDO E ELEMENTOS ESTRANHOS, NO MÁXIMO 10% PODEM SER FRAGMENTOS OVÓIDES, DEFORMADOS, GERMINADOS OU BOLHAS GASOSAS. NORMAS NBR 6823, NBR 6824, NBR6825, NBR6826, NBR 6827, NBR 6828, NBR 6829, NBR 6832, NBR 6833, NBR NM-ISO2395, NBR NM-ISSO 3310-1 E NBR NM-ISSO 3310-2 DA ABNT	500	SACO	191,33

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 897.087,00 (oitocentos e noventa e sete mil oitenta e sete reais)**.

**III- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

- 2.1. As tintas deverão ser entregues no município de Francisco Beltrão – PR, parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento – Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETTRAN, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, sito à Rua Marília, 665 – Bairro Padre Ulrico.
- 2.2. Todos os produtos deverão estar de acordo com as especificações do **ANEXO I-A**
- 2.3. **Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10(dez) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordem de Compra.**
- 2.4. As entregas/instalações se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.5. Os materiais ofertados deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

**III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 3.1. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade.
- 3.2. **Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e (ANEXO 1-A).** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.



- 3.3. Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior, mediante solicitação de alteração junto a Secretaria de Planejamento, com possível avaliação e posterior autorização do Departamento Jurídico e Técnico.
- 3.4. Trocar, a suas expensas, o material/equipamento que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.
- 3.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 3.6. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.7. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.
- 3.8. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega nas mesmas condições indicadas abaixo:
  - 3.8.1. Preço;
  - 3.8.2. Descrição e marca/modelo dos equipamentos/materiais;
  - 3.8.3. Pagamento: 30 (trinta) dias;
  - 3.8.4. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
  - 3.8.5. Local de entrega/execução: conforme descrito no item 2.1 do Anexo I.





**EDITAL DE PREGÃO Nº 113/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para tinta e microesferas de vidro, para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas**

**ANEXO 01- A**

**ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DA TINTA**

<b>TINTAS</b>			
<b>DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS:</b>			
<b>A - Parâmetros de avaliação química:</b>	<b>Método de Ensaio</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>
1. Viscosidade/Consistência - UK	NBR 12027 ou a versão mais recente	80	95
2. Estabilidade de armazenagem: Alteração da viscosidade UK	NBR 5830 ou a versão mais recente	-	05
3. Brilho a 60º - unidade	NBR 12035 ou a versão mais recente	-	20
4. Massa específica - g/cm <sup>3</sup>	NBR 5829 ou a versão mais recente	1,30	1,45
5. Matéria não volátil - % em massa	NBR 12028 ou a versão mais recente	62,8	-
6. TiO <sub>2</sub> , % no pigmento - tinta branca	NBR 12030 ou a versão mais recente	25	-
7. PbCrO <sub>4</sub> , % no pigmento - tinta amarela	NBR 12031 ou a versão mais recente	22	-
8. Pigmento - % em massa	NBR 7135 ou a versão mais recente	40	50
9. Resistência à abrasão	NBR 12034 ou a versão mais recente	80	-
10. Tempo de secagem no "pick up time" - Min	NBR 12033 ou a versão mais recente	-	20
11. Veículo não volátil - % no veículo	NBR 12032 ou a versão mais recente	38	-
12. Veículo total - % em massa	NBR 12032 ou a versão mais recente	50	
13. Código de cores "Munsell" - Branca	NBR 12934 ou a versão mais recente	N 9,0 - N 9,5	
14. Código de cores "Munsell" - Amarela	NBR 12934 ou a versão mais recente	10YR 7,5/14	
15. Código de cores "Munsell" - Azul	NBR 12934 ou a versão mais recente NBR 9050 ou a versão mais recente	5PB2/8	
16. Código de cores "Munsell" - Preta	NBR 12934 ou a versão mais recente	N0,5	
17. Código de cores "Munsell" - Vermelha	NBR 12934 ou a versão mais recente	2,5R4/14	

**I - PERÍODO DE GARANTIA DE ARMAZENAMENTO [ESTOCAGEM]:**

1.3. A empresa adjudicada deverá manifestar garantia de armazenamento, sem perda da qualidade dos produtos, pelo período mínimo de 6 (seis) meses, considerado a partir da data da entrega efetiva.



<b>B - Parâmetros de avaliação física:</b>	<b>Método de Ensaio</b>	<b>Performance exigida</b>
1. Flexibilidade - Fissuras, lascas ou descolamento.	NBR 12036 ou a versão mais recente	Inalterada
2. Sangramento - Alteração de cor ou afloramento do asfalto	NBR 12037 ou a versão mais recente	Ausência
3. Breu e derivados	NBR 5844 ou a versão mais recente	Ausência
4. Resistência à água - Amolecimento, empolamento ou demais evidências de deterioração.	NBR 12038 ou a versão mais recente	Inalterada
5. Resistência ao calor - Fissuras, empolamento, alterações no brilho, refletividade ou na cor.	NBR 12039 ou a versão mais recente	Inalterada
6. Resistência às intempéries - Integridade, alterações no brilho, refletividade ou na cor.	NBR 12040 ou a versão mais recente	Inalterada

## II - MÉTODO DE APLICAÇÃO:

2.1. O material em aquisição será utilizado na sinalização viária horizontal, por demarcação do pavimento através do processo mecânico e/ou manual.

## III - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.1. **MATERIAIS** – Devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DEBETAN – Departamento Beltronense de Trânsito.

3.2. **TINTAS** – Devem ser fornecidas em embalagens metálicas, cilíndricas, com tampa removível e deve trazer no corpo da embalagem, de forma legível, as seguintes informações:

- a) Nome e endereço do fabricante;
- b) Nome do produto;
- c) Cor da tinta;
- d) Especificações a que satisfaz;
- e) Número do lote de fabricação;
- f) Data de fabricação;
- g) Prazo de validade;
- h) Quantidade contida no recipiente, em litros.

3.2.1. A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou em concreto de cimento;

3.2.2. Não deve apresentar coágulos, nata, crostas ou separação de cores;

3.2.3. A tinta deve estar apta para ser aplicada a temperatura ambiente no intervalo de 5°C a 40°C e umidade relativa do ar de até 85%;

3.2.4. Não deve modificar suas características ou se deteriorar quando estocada em locais cobertos e ventilados, no período mínimo de 06 (seis) meses, a contar da data de recebimento do material;

3.2.5. Deve satisfazer à NBR 11862, atendendo no mínimo aos requisitos qualitativos e quantitativos, conforme tabela constante no item 1;

#### IV - CONTROLE DE QUALIDADE:

- 4.1. **MATERIAIS** – Devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DEBETRAN – Departamento Beltronense de Trânsito.
- 4.2. O fornecedor deverá encaminhar ao **DEBETRAN – Departamento Beltronense de Trânsito** – Rua Curitiba, nº 1850– CEP: 85601-630, Francisco Beltrão (Pr), por ocasião da entrega ou antecipadamente, "**Certificado de Qualidade**" e cópia do "**Relatório de Ensaio**" dos produtos em fornecimento.
- 4.3. **Análise laboratorial pelo adquirente:**
  - 4.3.1. A **Administração Pública** reserva-se no direito de, sem quaisquer ônus, destinar amostragem dos materiais em objeto, por ocasião da entrega, para que sejam submetidos a ensaios de laboratório, a fim de certificar-se de que os produtos atendam as performances exigidas, se for o caso.
  - 4.3.2. Os custos relativos a realização dos ensaios laboratoriais, serão levados a débito do fornecedor, para o caso em que haja a reprovação do lote amostrado.
  - 4.3.3. Nesse caso, o fornecedor, por sua conta e risco, ficará automaticamente convocado a fazer a substituição do lote rejeitado.



**EDITAL DE PREGÃO Nº 113/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para tinta e microesferas de vidro, para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas**

**ANEXO – II**

**MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(uso obrigatório por todas as licitantes)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2017, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	ESPERCIFICAÇÃO
1..	XX	UN	XX	R\$	..

Informar marca/modelo dos equipamentos;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do material;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar a independência de elaboração da Proposta.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o item 2.1 do ANEXO I do edital, **contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento**.

Francisco Beltrão, de de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :  
Cargo :



**EDITAL DE PREGÃO Nº 113/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para tinta e microesferas de vidro, para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas**

**ANEXO - III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na ..... nº ....., C.N.P.J. nº .....,  
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 113/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para tinta e microesferas de vidro, para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas**

**ANEXO - IV**

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO  
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº  
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto  
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,  
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





**EDITAL DE PREGÃO Nº 113/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para tinta e microesferas de vidro, para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas**

**ANEXO - V**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 113/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para tinta e microesferas de vidro, para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas**

**ANEXO – VI**

**MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezessete, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 113/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para tinta e microesferas de vidro, para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2.** Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

3.1. As tintas deverão ser entregues no município de Francisco Beltrão – PR, parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Planejamento – Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETRAN, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, sito à Rua Marília, 665 – Bairro Padre Ulrico;

3.2. Todos os produtos deverão estar de acordo com as especificações do ANEXO I-A.

3.3. Os produtos deverão ser entregues **no prazo máximo de 10(dez) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordem de Compra.**

3.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.5. Os produtos ofertados deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade.

4.2. **Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e (ANEXO 1-A do edital).** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

4.3. Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior, mediante solicitação de alteração junto a Secretaria de Planejamento, com possível avaliação e posterior autorização do Departamento Jurídico e Técnico.

4.4. Trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

4.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.6. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

**5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**5.3.5 –** As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**5.6 -** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6160	13.003	15.452.1501.2.013	3.3.90.30.44.00	509
6280		15.452.1501.2.014		013

**7.7.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1.** Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável)*

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores: NIVALDO MALAQUIAS DE PAULA e VANDRIGO V. HANG da Secretaria Municipal de Planejamento - DEBETRAN (**fone (46)3520-2114**), junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.3.** A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor **PEDRINHO VERONEZE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR., designado pelo Decreto Municipal nº .../2017, de ... de ..... de 2017.

**6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.



**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**8.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

**8.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**8.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

**9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.





9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 113/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 113/2017**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor ....., Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, ..... de ..... de 2017.

.....  
**Prefeito Municipal**  
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda  
Detentora da Ata  
(NOME)  
**Representante Legal**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 113/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para tinta e microesferas de vidro, para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas**

**ANEXO - VII**

**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**  
**(papel timbrado da licitante)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Pregão Eletrônico °	113/2017
---------------------	----------

**2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

\_\_\_\_\_  
**Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)**  
RG nº ...  
CPF nº .....

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal**  
**Qualificação**

**3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR**

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA:** Documento não é desclassificatório.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	113		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	468		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para tinta e microesferas de vidro, para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1300315452150120143390304400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	897.087,00		
Data de Lançamento do Edital	13/06/2017		
Data da Abertura das Propostas	04/07/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 6002189963,0 (Logout)

## Foz do Iguaçu

## AVISO DE LICITAÇÕES

## Pregão Eletrônico nº. 078/2017

Nº de ID no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) 675586

**OBJETO:** A presente licitação, tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes atendidos no Programa de Saúde Mental, Programa de Atendimento Domiciliar e Tratamento Fora de Domicílio, desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência.

**Abertura e avaliação das propostas:** 28 de Junho de 2017, às 10 horas.

## Pregão Eletrônico nº. 079/2017

Nº de ID no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) 675597

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços para a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção nos Ginásios Esportivos, Centro de Convivência Francisco Buhas e Campos de Futebol, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos.

**Abertura e avaliação das propostas:** 29 de Junho de 2017, às 10 horas.

Os editais poderão ser retirados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Maiores informações podem ser obtidas em horário comercial de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1369 ou pelo e-mail [nataxaci.naz@pmfi.pr.gov.br](mailto:nataxaci.naz@pmfi.pr.gov.br).

Foz do Iguaçu-Pr, 12 de junho de 2017.

## Pregão Presencial nº. 080/2017

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a locação de um veículo com capacidade de carga até 4.000 Kg, com buá para transportes em geral com motorista, sendo que as despesas do veículo com seguros, combustíveis e manutenção em geral ficarão por conta do locador, de acordo com as especificações contidas neste Edital, no Termo de Referência.

**Abertura e avaliação das propostas:** 28 de junho de 2017, às 09 horas.

O edital poderá ser retirado mediante o fornecimento da Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada. Maiores informações pelo fone (45) 2105-1367 ou pelo e-mail [Editais.pmf@pmfi.pr.gov.br](mailto:Editais.pmf@pmfi.pr.gov.br).

Foz do Iguaçu, 13 de junho de 2017.

## Pregão Eletrônico nº. 081/2017

**Objeto:** Seleção de propostas para registro de preços e futura aquisição de medicamentos, para atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde no Município de Foz do Iguaçu e mandados judiciais, pelo período de 12 (doze) meses. Nº de ID no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) 675.565

**Abertura e avaliação das propostas:** 28 de junho de 2017, às 9 horas.

## Pregão Eletrônico nº. 082/2017

**Objeto:** Seleção de propostas para registro de preços e futura aquisição de Suplementos Nutricionais, Dietas e Leites Especiais para atendimento de usuários do Serviço de Assistência Especializada (SAE) Ambulatório de Aids, Ambulatório de Hepatites Virais e mandados judiciais no Município de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses. Nº de ID no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) 675.758

**Abertura e avaliação das propostas:** 28 de junho de 2017, às 9 horas.

## Pregão Eletrônico nº. 083/2017

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de materiais gráficos destinados ao atendimento da demanda das unidades, conselhos atendidos por esta Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Relações com a Comunidade e atendimento das Conferências que serão realizadas, durante o período de 12 meses. Nº de ID no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) 675.761

**Abertura e avaliação das propostas:** 28 de junho de 2017, às 10 horas.

## Pregão Eletrônico nº. 084/2017

**Objeto:** Aquisição de etiquetas térmicas compatíveis com a impressora TLP 2844 tipo zebra, para identificações por código de barras dos tubos de coletas dos exames laboratoriais que irá atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento João Simek (UPA), Pronto Atendimento Maracanã (PA) e Laboratório Municipal, e recarga de cartuchos e toners para o Corpo de Bombeiros de Foz do Iguaçu. Nº de ID no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) 675.763

**Abertura e avaliação das propostas:** 28 de junho de 2017, às 11 horas.

Os editais poderão ser retirados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1377 ou pelo e-mail [dirlet.dcs@pmfi.pr.gov.br](mailto:dirlet.dcs@pmfi.pr.gov.br).

Foz do Iguaçu-Pr, 13 de junho de 2017.

## Pregão Eletrônico nº. 085/2017

**Objeto:** Aquisição de lâmpadas de diversas potências, para instalação no Sistema de Iluminação Pública do Município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. Nº de ID no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) 675795

**Abertura e avaliação das propostas:** 30 de Junho de 2017, às 09 horas.

Os editais poderão ser retirados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail [licitacoes.preciturafozdoiguacu@hotmail.com](mailto:licitacoes.preciturafozdoiguacu@hotmail.com).

Foz do Iguaçu-Pr, 13 de junho de 2017.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira

Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

## TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para contratação de empresa para reforma (conserto) do portão, confecção e substituição de grelhas reforçadas para caixa de esgoto na rampa de lavagem das viaturas do Corpo de Bombeiros e instalação de tapumes na Praça Getúlio Vargas, conforme especificações do Anexo I - Projeto Básico do Edital. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 05 de julho de 2017, às 9 horas, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital poderá ser requisitado através do e-mail [crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br](mailto:crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br) (não utilizar provedor HOTMAIL), mediante o fornecimento de Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada. Maiores informações pelo fone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 12 de junho de 2017.

Valdir Lavinicki

Presidente da Comissão de Licitação

52312/2017

## Francisco Beltrão

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2017 - UASG 987565

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de julho de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de pneus novos, 10,00 R 20, borrachudos, para utilização pela frota de caminhões da Municipalidade. RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos vinculados ao próprio Município. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 04 de julho de 2017**, Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2017 - UASG 987565

**COMITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de julho de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para tinta e microesteras de vidro, para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas. RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos vinculados ao próprio Município. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 04 de julho de 2017**, Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2017 - UASG 987565

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de julho de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de forração tipo carpete, para utilização nas canchas de bochas da Municipalidade. RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos vinculados ao próprio Município. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 05 de julho de 2017**, Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

52263/2017

ADITIVO: Os prazos de vigência e execução ficam prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 23 de setembro de 2017.

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**FA8FCA82

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 893/2014 - Concorrência nº 11/2014.

**OBJETO:** Execução do prédio da Escola Municipal Jardim Primavera, com área de 2.945,00m<sup>2</sup>, sobre o lote nº 01, da quadra nº 1262, na Rua Capinzal s/n, no Bairro Jardim Floresta, no Município de Francisco Beltrão - PR.

**ADITIVO:** A contratada executará além do previsto no contato original os serviços abaixo especificados:

Item	Descrição	Un	Preço Unitário	Quantidade aditivada	Valor Total
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.0	Tapume em chapa compensada, 6x6mm	M <sup>2</sup>	51,99	462	24.019,38
<b>TOTAL</b>					<b>24.019,38</b>

Fica acrescida ao valor contratual a importância de R\$ 24.019,38 (Vinte e quatro mil dezanove reais e trinta e oito centavos).

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**4D1B2185

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ELEVADORES OTIS LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 345/2016 - Inexigibilidade nº 34/2016.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do elevador da Torre da Concatedral do Município de Francisco Beltrão.

**ADITIVO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 07 de junho de 2018 os serviços abaixo especificados:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do elevador da Torre da Concatedral do Município de Francisco Beltrão	MES	10,00	1.000,00	10.000,00

Francisco Beltrão, 08 de junho de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**E81EFAB2

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da **RESCISÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA:**

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e de outro T & M CONTRUTORA LTDA - ME.

**ESPÉCIE:** Contrato nº349/2016 Tomada de Preço nº12/2016

**OBJETO:** Execução da ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Francisco Beltrão, nos Bairros Jardim Seminário, São Cristóvão, Novo Mundo e Marrecas.

**DA RESCISÃO:**

A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir contrato nº349/2016, conforme o contido no processo administrativo n.º 676/2017, de 27 de janeiro de 2017.

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**664B1C63

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2017 – UASG 987565 **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de julho de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de pneus novos, 10.00 R 20, borrachudos, para utilização pela frota de caminhões da Municipalidade.**  
**RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 04 de julho de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**85287FB4

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2017 – UASG 987565 **COM ITENS EXCLUSIVOS, COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.**



Atos Oficiais

**Prefeitura Municipal de Salto do Lontra**  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 46/2017

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	kg	1,10	110,00
2	100	kg	1,10	110,00
3	100	kg	1,10	110,00
4	100	kg	1,10	110,00
5	100	kg	1,10	110,00
6	100	kg	1,10	110,00
7	100	kg	1,10	110,00
8	100	kg	1,10	110,00
9	100	kg	1,10	110,00
10	100	kg	1,10	110,00

Salto do Lontra, 12 de junho de 2017.

**MAURICIO BAU**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 21/2017

Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.966/93, ratificando o presente processo nas seguintes condições:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	kg	1,10	110,00
2	100	kg	1,10	110,00
3	100	kg	1,10	110,00
4	100	kg	1,10	110,00
5	100	kg	1,10	110,00
6	100	kg	1,10	110,00
7	100	kg	1,10	110,00
8	100	kg	1,10	110,00
9	100	kg	1,10	110,00
10	100	kg	1,10	110,00

Salto do Lontra, 13 de junho de 2017.

**MAURICIO BAU**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 087/2017**

SUMULA - Conceder férias regulares aos servidores municipais abaixo especificada, e de outras providências.

**MAURICIO BAU**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder férias regulares aos servidores municipais, abaixo especificados:

NOME	ADMISSÃO	CLASSE	PERÍODO DE FÉRIAS
Almeida, Zilma	17/01/2014	Agente de Biblioteca - ACE 400	2014 a 2017 (12/09/17 a 11/09/17)
Melo, Rosângela	11/02/2003	Sup. Agente de Biblioteca	2014 a 2017 (16/06/17 a 05/06/17)

Edifício de Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 13 de junho de 2017.

**PORTARIA Nº 088/2017**

SUMULA - Autoriza o pagamento de débitos, e de outras providências.

**MAURICIO BAU**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autoriza o pagamento de débitos e de outras providências:

NOME	CPF	Função	Quantidade de dias	Unidade
Almeida, Zilma	041.899.899-71	Agente de Biblioteca	30	Dist. Vitoriano - PR
Melo, Rosângela	078.419.919-69	Sup. Agente de Biblioteca	30	Dist. Vitoriano - PR
Almeida, Zilma	041.899.899-71	Agente de Biblioteca	30	Dist. Vitoriano - PR
Melo, Rosângela	078.419.919-69	Sup. Agente de Biblioteca	30	Dist. Vitoriano - PR
Almeida, Zilma	041.899.899-71	Agente de Biblioteca	30	Dist. Vitoriano - PR
Melo, Rosângela	078.419.919-69	Sup. Agente de Biblioteca	30	Dist. Vitoriano - PR
Almeida, Zilma	041.899.899-71	Agente de Biblioteca	30	Dist. Vitoriano - PR
Melo, Rosângela	078.419.919-69	Sup. Agente de Biblioteca	30	Dist. Vitoriano - PR
Almeida, Zilma	041.899.899-71	Agente de Biblioteca	30	Dist. Vitoriano - PR
Melo, Rosângela	078.419.919-69	Sup. Agente de Biblioteca	30	Dist. Vitoriano - PR

Edifício de Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 13 de junho de 2017.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2017**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CERVEJA ALCOÓLICA em atendimento à Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental Infantil e EJA desta municipalidade.

**CONTRATADA:** NITSON NUTRITION - VITÓRIA

**EMPRESA:** 07.814.243/0001-26

**VALOR:** 340.181,90

**VIGÊNCIA:** 12/06/17

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Terça-Feira, 13 de junho de 2017.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2017**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CERVEJA ALCOÓLICA em atendimento à Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental Infantil e EJA desta municipalidade.

**CONTRATADA:** NITSON NUTRITION - VITÓRIA

**EMPRESA:** 07.814.243/0001-26

**VALOR:** 340.181,90

**VIGÊNCIA:** 12/06/17

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Terça-Feira, 13 de junho de 2017.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2016**

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção para fornecimento de material hidráulico e

**CONTRATADA:** FIDUCIÁRIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

**EMPRESA:** 08.033.93/0001-26

**VALOR:** 340.181,90

**VIGÊNCIA:** 12/06/17

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Terça-Feira, 13 de junho de 2017.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2016**

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção para fornecimento de material hidráulico e

**CONTRATADA:** FIDUCIÁRIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

**EMPRESA:** 08.033.93/0001-26

**VALOR:** 340.181,90

**VIGÊNCIA:** 12/06/17

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Terça-Feira, 13 de junho de 2017.

**MAURICIO BAU**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2017 PROCESSO 000/2017

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, em 14 de junho de 2017, às 10h, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de Concreto Usinado com Resistência de 18MPa, 21MPa e 25MPa. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Posta Técnica, com o plano de especificações e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 13 de junho de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacoes@salto.lontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, 13 de junho de 2017.

Fabiano Romani  
Presidente CPL

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** NUTRITION ORIGINAL LTDA-ME

**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	kg	Leite integral desnatado em pó, tipo condensado, sem adição de açúcar, com 25% de gordura, em embalagem de 20kg.	13,80	276,00
02	100	kg	Leite integral desnatado em pó, tipo condensado, com adição de açúcar, com 25% de gordura, em embalagem de 20kg.	24,50	2.450,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata até 13 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de junho de 2017.

Marmeleiro, 13 de junho de 2017.

Jaime Doro Gomes da Rosa  
Prefeito de Marmeleiro

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP

**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	kg	Leite integral desnatado em pó, tipo condensado, sem adição de açúcar, com 25% de gordura, em embalagem de 20kg.	9,00	270,00
02	100	kg	Leite integral desnatado em pó, tipo condensado, com adição de açúcar, com 25% de gordura, em embalagem de 20kg.	32,00	3.200,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata até 13 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de junho de 2017.

Marmeleiro, 13 de junho de 2017.

Jaime Doro Gomes da Rosa  
Prefeito de Marmeleiro

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** SUZARA DAL PIVA CASTELI & CIA LTDA - ME

**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	kg	Leite integral desnatado em pó, tipo condensado, sem adição de açúcar, com 25% de gordura, em embalagem de 20kg.	10,00	1.000,00
02	100	kg	Leite integral desnatado em pó, tipo condensado, com adição de açúcar, com 25% de gordura, em embalagem de 20kg.	20,00	2.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata até 13 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de junho de 2017.

Marmeleiro, 13 de junho de 2017.

Jaime Doro Gomes da Rosa  
Prefeito de Marmeleiro

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** VACCARINI & ALFF LTDA - ME

**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	kg	Leite integral desnatado em pó, tipo condensado, sem adição de açúcar, com 25% de gordura, em embalagem de 20kg.	11,50	230,00
02	100	kg	Leite integral desnatado em pó, tipo condensado, com adição de açúcar, com 25% de gordura, em embalagem de 20kg.	17,50	1.750,00
03	100	kg	Leite integral desnatado em pó, tipo condensado, sem adição de açúcar, com 25% de gordura, em embalagem de 20kg.	11,50	1.150,00
04	100	kg	Leite integral desnatado em pó, tipo condensado, com adição de açúcar, com 25% de gordura, em embalagem de 20kg.	17,50	1.750,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata até 13 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de junho de 2017.

Marmeleiro, 13 de junho de 2017.

Jaime Doro Gomes da Rosa  
Prefeito de Marmeleiro

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	10	kg	Leite integral desnatado em pó, tipo condensado, sem adição de açúcar, com 25% de gordura, em embalagem de 20kg.	11,50	115,00
03	10	kg	Leite integral desnatado em pó, tipo condensado, com adição de açúcar, com 25% de gordura, em embalagem de 20kg.	17,50	175,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata até 13 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de junho de 2017.

Marmeleiro, 13 de junho de 2017.

Jaime Doro Gomes da Rosa  
Prefeito de Marmeleiro

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARMELEIRO**  
Fundado em 19 de julho de 1944 - CNPJ 13.528.008/03

"Trabalhadores agrícolas unidos"

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marmeleiro, através de seu Presidente abaixo assinado, na forma de seus Estatutos Sociais, convoca todos seus associados para se fazer presentes à Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia vinte de junho de 2017, tendo como local o Centro de Capacitação de Profissionais - Sigaudo Piof. Prefeitura Municipal - Marmeleiro-PR. Em primeira convocação às 12:30hs, com no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos associados em dia com suas contribuições, em segunda convocação para as 13:00hs com no mínimo 30% (trinta por cento) em terceira e última convocação às 13:30hs com qualquer número de associados, para debater e decidir sobre os seguintes pontos do dia:

- 1- Litura e aprovação da Ata da última Assembleia;
- 2- Apresentação e aprovação de contas do exercício 2016;
- 3- Plano Salto e Regulamentação da Lei de Agricultura Familiar;
- 4- Assuntos Gerais.

Marmeleiro, 08 de Junho de 2017.

Jaime Doro Gomes da Rosa  
Presidente

**Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste**  
Lei nº 798/2017

Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de São Jorge D'Oeste para o exercício de 2017.

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, aprovou e eu Gilmar Passolo, Prefeito, executo e regulo:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de São Jorge D'Oeste para o exercício de 2017.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-pagamento do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentas mil reais), mediante as seguintes providências:

- 1- Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

103	SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	Departamento de Serviços Urbanos
15.451.0030.1008	Passadizagem em vias públicas	
4.4.86.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 3º - Como recurso para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 709/2014 de 04 de dezembro de 2014.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Declaro ao Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, em três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.

Gilmar Passolo  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017 - UASG 087665

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de julho de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de pneus novos, 10,00 R 20, banda-chocada, para utilização pelo frota de caminhões da Municipalidade.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances a partir das 09:00 horas do dia 04 de julho de 2017.

Edital no Integro à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)320-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2017.

NADIA DALL AGNOL  
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017 - UASG 087665

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ME E LTA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de julho de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para lã e microfibras de vidro, para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances a partir das 14:00 horas do dia 04 de julho de 2017.

Edital no Integro à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)320-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2017.

NADIA DALL AGNOL  
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017 - UASG 087665

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de julho de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de torçao 800 caméras, para utilização nas câmeras de fachadas da Municipalidade.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances a partir das 09:00 horas do dia 05 de julho de 2017.

Edital no Integro à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)320-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2017.

NADIA DALL AGNOL  
Prefeita



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017**

Processo Licitatório nº 011.2017

**OBJETO:** serviço de adequação e reforma interna do ginásio de esporte Severino C. Pasquali, referente ao contrato de repasse 816897.2015 processo 1023054-61.2015 - ME, conforme projetos, planilhas de orçamento, cronogramas físico financeiro e memorial descritivo em anexo ao edital. **VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 485.230,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e trinta reais). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço - Empitada por Preço Global. **ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 09h00 horas do dia 06 de julho de 2017. A visita para emissão do respectivo atestado como requisito de qualificação técnica, que deve ser realizada até às 16h00 do dia 04/07/2017, deverá ser agendada com antecedência mínima de 74h (vinte e quatro horas), através do telefone (45) 3241-3400. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** A documentação completa do edital estará disponível no portal eletrônico do Município de Cafelândia-PR, através do endereço [www.cafelandia.pr.gov.br](http://www.cafelandia.pr.gov.br) no link "Licitações". Demais informações através do telefone (45) 3241-3400.

Cafelandia-PR, 12 de junho de 2017.  
**ESTANISLAU MATEUS FRANUS**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBÉI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2017**

**OBJETO:** Confecção de material gráfico p/ IX Conferência Municipal de Assistência Social. Recebimento das Propostas: A partir 08h:30min do dia 28/06/2017 até as 08h:30m do dia 29/06/2017. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h:31min até as 08h:55min do dia 29/06/2017. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h:00min do dia 29/06/2017. Edital disponível no site: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)

Carambéi, 13 de junho de 2017.  
**MARIA ROSA DUCHEIKO SPERANDIO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017**

**OBJETO:** Aquisição de cargas de oxigênio medicinal - recursos: SAÚDE REC. VINC. EC2900-15% - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EMISSÃO:** 14/06/2017. **ABERTURA:** 03/07/2017. **HORÁRIO:** 09:00 HORAS. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 202.500,00 (Duzentos e dois mil e quinhentos reais). **PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> - E-mail: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com).

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2017**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA DO CMEI MARLY ROLIM. **EMISSÃO:** 14/06/2017. **ABERTURA:** 05/07/2017. **HORÁRIO:** 14:00 HORAS. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 186.099,39 (cento e oitenta e seis mil, noventa e nove reais e trinta e nove centavos). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos e Licitações, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no tel: (42) 2122 5046, no site <https://castro.atende.net/#!/> e no e-mail: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO HOSPITAL ANNA FIORILLO MENARIM. **EMISSÃO:** 14/06/2017. **ABERTURA:** 06/07/2017. **HORÁRIO:** 14:00 HORAS. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 484.650,57 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos e Licitações, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no tel: (42) 2122 5046, no site <https://castro.atende.net/#!/> e no e-mail: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/estadosic/brasil>, pelo código 00032017061600187

**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES. **EMISSÃO:** 14/06/2017. **ABERTURA:** 07/07/2017. **HORÁRIO:** 14:00 HORAS. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 38.994,09 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e nove centavos). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos e Licitações, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no tel: (42) 2122 5046, no site <https://castro.atende.net/#!/> e no e-mail: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com)

**LINCOLN CÉSAR SCHMITZ**  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017**

Processo nº 30/2017 TIPO: Menor Preço - Por Item.

O Município de Clevelândia, PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 30/06/2017, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a: "aquisição de gêneros alimentícios e uniformes; contratação de empresa especializada nos ramos de serviços de instrutores diversos, impressos gráficos, serviços de áudio, vídeo e foto; e, locação de software, para dar atendimento às necessidades do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social", pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no anexo "I" do edital. **OBS:** O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17hs, em dias úteis, no site [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail [licitacoes@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@clevelandia.pr.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017**

Processo nº 31/2017 TIPO: Menor Preço Por Item

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 04/07/2017, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, o qual tem por objeto a "aquisição de materiais ambulatoriais e equipamentos pertinentes, para fins de atendimento da demanda das Unidades Básicas de Saúde e Programa de Curativo", pelo período de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. **OBS:** O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17horas, em dias úteis, no site [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail [licitacoes@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@clevelandia.pr.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017**

Processo nº 32/2017 TIPO: Menor Preço Por Item

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 05/07/2017, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a "Aquisição de materiais de expediente e processamento de dados, para fins de manutenção do Ensino Fundamental, Educação Integral e Educação Infantil; e, aquisição de salgadinhos e doces para coquetéis, para fins de conagração e recepções que será realizado na formação continuada, reunião pedagógica e semana de estudos", pelo período de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. **OBS:** O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17horas, em dias úteis, no site [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail [licitacoes@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@clevelandia.pr.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017**

Processo nº 33/2017 TIPO: Menor Preço - Por Item.

O Município de Clevelândia, PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 06/07/2017, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a: "Aquisição de óleos, lubrificantes e outros produtos, para fins de manutenção e conservação da frota municipal", pelo período de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. **OBS:** O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17hs, em dias úteis, no site [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail [licitacoes@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@clevelandia.pr.gov.br).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017**

Processo nº 34/2017 TIPO: Menor Preço - Por Item.

O Município de Clevelândia, PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 07/07/2017, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a: "Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médico-hospitalares, fisioterapêuticos ou odontológicos, com reposição de peças, para fins de atendimento a toda a rede de saúde deste Município, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde", pelo período de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. **OBS:** O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17hs, em dias úteis, no site [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail [licitacoes@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@clevelandia.pr.gov.br).

Clevelândia, 14 de junho de 2017.  
**DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2017**

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul/PR, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 30/06/2017, licitação na modalidade Pregão Presencial sistema Registro de Preço nº 030/2017, cujo objeto é Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação (Merenda Escolar) aos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino. Conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, licitação exclusiva para ME-EPP - Lei Complementar 147/2014, conforme especificações do Anexo I. A integra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura. Endereço: [www.diamantedosul.pr.gov.br](http://www.diamantedosul.pr.gov.br), através do Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2017**

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul/PR, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 03/07/2017, licitação na modalidade Pregão Presencial sistema Registro de Preço nº 031/2017, cujo objeto é Registro de preços para futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para manutenção dos Programas Desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender as crianças, adolescentes e idosos, que participam das oficinas realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social. Conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, licitação exclusiva para ME-EPP - Lei Complementar 147/2014, conforme especificações do Anexo I. A integra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura. Endereço: [www.diamantedosul.pr.gov.br](http://www.diamantedosul.pr.gov.br), junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 7 de Junho de 2017.  
**ERIANA AP J. RIBAS DEBORTOLI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2017 - UASG 987545**

Exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte  
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de julho de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de pneus novos, 10,00 R 20, borrachados, para utilização pela frota de caminhões da Municipalidade. **RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos vinculados ao próprio Município. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 04 de julho de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1006 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.compra.net.br](http://www.compra.net.br). Informações complementares através dos telefones (46)3526-2107 e 3526-2163.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2017 - UASG 987545**

Com itens exclusivos, cota reservada para microempresa e empresa de pequeno porte e ampla concorrência.  
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de julho de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para tinta e microesferas de vidro, para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas. **RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos vinculados ao próprio Município. Abertura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





das propostas e recebimento das lances: a partir das 14:00 horas do dia 04 de julho de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2017 - UASG 987565

Exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte  
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de julho de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de fiação tipo carpete, para utilização nas canchais de bochas da Municipalidade. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 05 de julho de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 13 de junho de 2017.  
NÁDIA DALL AGNOL  
Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 29 de junho de 2017, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 23/2017 - do tipo Menor Preço, Por Item na forma presencial. Objeto Registrar em site de registro de preços compromisso formal de preços para fitas e eventuais aquisições de materiais de expediente, materiais de informática e equipamentos de informática. Informações pelo Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras. Protocolo de retirada via internet site: [www.guaporema.pr.gov.br](http://www.guaporema.pr.gov.br) - Editais e Licitação - Pregão 2017. E-mail: [claudio.batista261@hotmail.com](mailto:claudio.batista261@hotmail.com) ou [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br).

Guaporema-PR, 14 de junho de 2017.  
CLAUDIO BATISTA PEREIRA  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

Contratação de empresa para prestação de serviços na área de informática abrangendo manutenção de equipamentos e softwares do programa "Conecta Iguaú". Manutenção de computadores e equipamentos de informática, prestação de serviços e manutenção de servidores de dados e servidores de internet, administração de serviços Windows Server/Linux para banco de dados, controle de conteúdos de internet e firewall em ambiente com ou sem virtualização, manutenção de redes cabeadas, wireless e suporte técnico ao usuário. Data da sessão de abertura: 30/06/2017. Horário da sessão de abertura: 14h00min. Valor estimado: R\$ 62.239,20 (Sessenta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Local: Prefeitura Municipal de Iguaú, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguaú - Paraná. Informações: (45) 3348-1159.

Iguaú-PR, 13 de junho de 2017.  
ANA LÚCIA DE SOUZA  
Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

##### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO: A. TARTARI & CIA LTDA - ME. Inscrita no CNPJ nº 11.338.711/0001-97, estabelecida à AVENIDA GOIÁS, 871 - CEP: 87200270 - BAIRRO: ZONA 01, município de Cianorte/PR representada por ADEMILSON TARTARI. CPF nº 024.178.429-80, RG: 7874700-5. OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO, FISIOTERAPIA), PERSIANAS, MATERIAIS PARA SAÚDE (FAIXAS PARA FISIOTERAPIA E MATERIAIS PARA QUEIMADURAS), MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES E INSTRUMENTOS PARA FANFARRA MUNICIPAL, ABRIGOS PARA PONTO DE ÔNIBUS, EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE, LIVROS PARA BIBLIOTECA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01/06/2017 a 01/06/2018. VALOR GLOBAL: R\$42.721,80 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos). LICITAÇÃO: Processo de Licitação Edital nº. 44/2017 modalidade Pregão. CONTRATO nº. 119/2017.

CONTRATO: ESTAÇÃO ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS. Inscrita no CNPJ nº 02.456.116/0001-65, estabelecida à PRAÇA EMILIO FARJADO ESPEJO, 84 - CEP: 87025020 - BAIRRO: PÇ DAS GREVLINAS III, município de Maringá/PR representada por LUIS ANTONIO DA

COSTA, CPF nº 023.533.238-04, RG. OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO, FISIOTERAPIA), PERSIANAS, MATERIAIS PARA SAÚDE (FAIXAS PARA FISIOTERAPIA E MATERIAIS PARA QUEIMADURAS), MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES E INSTRUMENTOS PARA FANFARRA MUNICIPAL, ABRIGOS PARA PONTO DE ÔNIBUS, EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE, LIVROS PARA BIBLIOTECA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01/06/2017 a 01/06/2018. VALOR GLOBAL: R\$12.654,90 (Doze Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais). LICITAÇÃO: Processo de Licitação Edital nº. 44/2017 modalidade Pregão. CONTRATO nº. 122/2017.

CONTRATO: S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA - EPP. Inscrita no CNPJ nº 10.547.961/0001-74, estabelecida à RUA ALUIZIO NUNES COSTA, 822 BARRAÇÃO A - CEP: 87070774 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, município de Maringá/PR representada por Silvana de Oliveira Ziober, CPF nº 668.777.769-68, RG. 4.344.022-5 SSP. OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO, FISIOTERAPIA), PERSIANAS, MATERIAIS PARA SAÚDE (FAIXAS PARA FISIOTERAPIA E MATERIAIS PARA QUEIMADURAS), MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES E INSTRUMENTOS PARA FANFARRA MUNICIPAL, ABRIGOS PARA PONTO DE ÔNIBUS, EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE, LIVROS PARA BIBLIOTECA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01/06/2017 a 01/06/2018. VALOR GLOBAL: R\$53.376,68 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos). LICITAÇÃO: Processo de Licitação Edital nº. 44/2017 modalidade Pregão. CONTRATO nº. 124/2017.

CONTRATO: BIKE SUL COMÉRCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA - ME. Inscrita no CNPJ nº 94.684.099/0001-31, estabelecida à AV. BORGES DE MEDEIROS, 1141/186 - CEP: 90020025 - BAIRRO: CENTRO, município de Porto Alegre/RS representada por ROGERIO JOSÉ MEINHARDT SCHEIDT, CPF nº 439.220.150-34, RG. 9011403012. OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO, FISIOTERAPIA), PERSIANAS, MATERIAIS PARA SAÚDE (FAIXAS PARA FISIOTERAPIA E MATERIAIS PARA QUEIMADURAS), MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES E INSTRUMENTOS PARA FANFARRA MUNICIPAL, ABRIGOS PARA PONTO DE ÔNIBUS, EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE, LIVROS PARA BIBLIOTECA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01/06/2017 a 01/06/2018. VALOR GLOBAL: R\$4.146,68 (Quatro Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos). LICITAÇÃO: Processo de Licitação Edital nº. 44/2017 modalidade Pregão. CONTRATO nº. 125/2017.

CONTRATO: CANCHA - COMÉRCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA - ME. Inscrita no CNPJ nº 07.284.883/0001-58, estabelecida à AV. SOUZA NAVES, 985 - CEP: 86760000 - BAIRRO: CENTRO, município de Ivaiporã/PR representada por MARCIO TEOFILO DO AMARAL PROENÇA, CPF nº 842.794.009-20, RG. 5405397-5. OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO, FISIOTERAPIA), PERSIANAS, MATERIAIS PARA SAÚDE (FAIXAS PARA FISIOTERAPIA E MATERIAIS PARA QUEIMADURAS), MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES E INSTRUMENTOS PARA FANFARRA MUNICIPAL, ABRIGOS PARA PONTO DE ÔNIBUS, EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE, LIVROS PARA BIBLIOTECA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01/06/2017 a 01/06/2018. VALOR GLOBAL: R\$1.939,86 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos). LICITAÇÃO: Processo de Licitação Edital nº. 44/2017 modalidade Pregão. CONTRATO nº. 126/2017.

CONTRATO: F F G USINAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME. Inscrita no CNPJ nº 15.491.306/0001-65, estabelecida à RODOVIA RS 020, 1810 RUA LATERAL - CEP: 94090720 - BAIRRO: VERA CRUZ, município de Gravataí/RS representada por Fabio Desteti da Silva, CPF nº 002.247.410-20, RG. 1073393249. OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO, FISIOTERAPIA), PERSIANAS, MATERIAIS PARA SAÚDE (FAIXAS PARA FISIOTERAPIA E MATERIAIS PARA QUEIMADURAS), MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES E INSTRUMENTOS PARA FANFARRA MUNICIPAL, ABRIGOS PARA PONTO DE ÔNIBUS, EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE, LIVROS PARA BIBLIOTECA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01/06/2017 a 01/06/2018. VALOR GLOBAL: R\$28.497,90 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Noventa Centavos). LICITAÇÃO: Processo de Licitação Edital nº. 44/2017 modalidade Pregão. CONTRATO nº. 127/2017.

CONTRATO: BOM JARDIM - VAREJO DE CALÇADOS EIRELI - EPP. Inscrita no CNPJ nº 88.253.463/0001-06, estabelecida à AV. PRESIDENTE LUCENA, 3390 - CEP: 93900000 - BAIRRO: CENTRO, município de Ivoti/RS representada por ERINEU ERHART, CPF nº 359.948.860-68, RG. 3023360344. OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO, FISIOTERAPIA), PERSIANAS,

MATERIAIS PARA SAÚDE (FAIXAS PARA FISIOTERAPIA E MATERIAIS PARA QUEIMADURAS), MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES E INSTRUMENTOS PARA FANFARRA MUNICIPAL, ABRIGOS PARA PONTO DE ÔNIBUS, EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE, LIVROS PARA BIBLIOTECA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01/06/2017 a 01/06/2018. VALOR GLOBAL: R\$2.508,00 (Dois Mil, Quinhentos e Oito Reais). LICITAÇÃO: Processo de Licitação Edital nº. 44/2017 modalidade Pregão. CONTRATO nº. 130/2017.

CONTRATO: JULEAN DECORAÇÕES LTDA - ME. Inscrita no CNPJ nº 10.525.127/0001-88, estabelecida à AV. DOS ANDRADAS, 1005 - CEP: 36080350 - BAIRRO: MORRO DA GLÓRIA, município de Juiz de Fora/MG representada por ANGELA FUZBIO FERNANDES, CPF nº 033.649.476-94, RG. 10116151. OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO, FISIOTERAPIA), PERSIANAS, MATERIAIS PARA SAÚDE (FAIXAS PARA FISIOTERAPIA E MATERIAIS PARA QUEIMADURAS), MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES E INSTRUMENTOS PARA FANFARRA MUNICIPAL, ABRIGOS PARA PONTO DE ÔNIBUS, EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE, LIVROS PARA BIBLIOTECA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01/06/2017 a 01/06/2018. VALOR GLOBAL: R\$19.989,00 (Dezanove Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais). LICITAÇÃO: Processo de Licitação Edital nº. 44/2017 modalidade Pregão. CONTRATO nº. 132/2017.

CONTRATO: MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI - EPP. Inscrita no CNPJ nº 10.555.495/0001-79, estabelecida à AV. BRASÍLIA, 461 - CEP: 13140344 - BAIRRO: SANTA CELIA, município de Paulínia/SP representada por CAMILA DE MELO VEIGA, CPF nº 320.290.578-35, RG. 50790892-6. OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO, FISIOTERAPIA), PERSIANAS, MATERIAIS PARA SAÚDE (FAIXAS PARA FISIOTERAPIA E MATERIAIS PARA QUEIMADURAS), MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES E INSTRUMENTOS PARA FANFARRA MUNICIPAL, ABRIGOS PARA PONTO DE ÔNIBUS, EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE, LIVROS PARA BIBLIOTECA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01/06/2017 a 01/06/2018. VALOR GLOBAL: R\$5.389,98 (Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos). LICITAÇÃO: Processo de Licitação Edital nº. 44/2017 modalidade Pregão. CONTRATO nº. 133/2017.

CONTRATO: ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. Inscrita no CNPJ nº 11.541.499/0001-60, estabelecida à RUA SANTOS DUMONT, 3266 - CEP: 87013050 - BAIRRO: ZONA 01, município de Maringá/PR representada por NATALIA RISSATO GARCIA, CPF nº 033.247.449-03, RG. 89723523. OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO, FISIOTERAPIA), PERSIANAS, MATERIAIS PARA SAÚDE (FAIXAS PARA FISIOTERAPIA E MATERIAIS PARA QUEIMADURAS), MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES E INSTRUMENTOS PARA FANFARRA MUNICIPAL, ABRIGOS PARA PONTO DE ÔNIBUS, EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE, LIVROS PARA BIBLIOTECA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01/06/2017 a 01/06/2018. VALOR GLOBAL: R\$3.088,00 (Três Mil e Oitenta e Oito Reais). LICITAÇÃO: Processo de Licitação Edital nº. 44/2017 modalidade Pregão. CONTRATO nº. 134/2017.

CONTRATO: SANTIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME. Inscrita no CNPJ nº 10.713.114/0001-32, estabelecida à AV. CONTORNO, 1791 QD 561 LT 10 - CEP: 74440060 - BAIRRO: SÃO JOSÉ, município de Goiânia/GO representada por DANIELA NOGUEIRA GOMES, CPF nº 027.978.221-70, RG. 4768695. OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO, FISIOTERAPIA), PERSIANAS, MATERIAIS PARA SAÚDE (FAIXAS PARA FISIOTERAPIA E MATERIAIS PARA QUEIMADURAS), MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES E INSTRUMENTOS PARA FANFARRA MUNICIPAL, ABRIGOS PARA PONTO DE ÔNIBUS, EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE, LIVROS PARA BIBLIOTECA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01/06/2017 a 01/06/2018. VALOR GLOBAL: R\$2.698,88 (Dois Mil, Seicentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos). LICITAÇÃO: Processo de Licitação Edital nº. 44/2017 modalidade Pregão. CONTRATO nº. 137/2017.

CONTRATO: STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Inscrita no CNPJ nº 10.651.999/0001-44, estabelecida à RUA TORIBIO SOARES PEREIRA, 678 - CEP: 89227200 - BAIRRO: IRIJUBU, município de Joinville/SC representada por Michael Roberto de Souza, CPF nº 049.256.189-38, RG. 4549533-7. OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (MÉDICO, FISIOTERAPIA), PERSIANAS, MATERIAIS PARA SAÚDE (FAIXAS PARA FISIOTERAPIA E MATERIAIS PARA QUEIMADURAS), MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES E INSTRUMENTOS PARA FANFARRA MUNICIPAL, ABRIGOS PARA PONTO DE ÔNIBUS, EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE, LIVROS PARA BIBLIOTECA E CONTRATAÇÃO DE EM-